



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2024

ID TCEES 2024.045E0500001.01.0002

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO-ES POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARECHAL FLORIANO E A EMPRESA LUA AZUL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM

O **MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 39.385.927/0001-22, com Sede Administrativa na Rua Davide Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano, Espírito Santo, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARECHAL FLORIANO**, inscrito no CNPJ sob nº. 14.499.229/0001-27, com sede na Rua Belarmino Pinto nº 82, Centro, Marechal Floriano, Espírito Santo, neste ato representado pelo Ilmoº Secretário Municipal de Saúde, Sr. Ramom Rigoni Gobetti, nomeado pelo Decreto nº 13.103/2025, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **LUA AZUL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Padre Francisco Abers, 216, Térreo, Santa Izabel, Domingos Martins, Espírito Santo, CEP: 29.263-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.018.024/0001-17, neste ato representado pelo sócio administrador, Sr. João Victor Guarnier Astori, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO (TRANSPORTE DE PACIENTES) POR QUILOMETRO RODADO, ATRAVÉS DE VEÍCULO AUTOMOTOR DO TIPO VAN, DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e conforme processo administrativo nº 5443/2026 e **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024**, que se regerá pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por **12 (meses) meses**, iniciando-se em 19 de junho de 2026 e encerrando-se em 19 de junho de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Fica reajustado em 4,14285% (04/2025 a 03/2026) o valor do contrato, passando de R\$ 574.800,00 para **R\$ 598.650,00** (quinhentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais), conforme tabela:

Lote	Especificação	Unid.	Quant.	Unitário	Unitário Reajustado (4,14285%)	Valor Total
001	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS C/ MOTORISTA Veículo com 05 anos de fabricação. Veículos de até 20 pessoas. Acessibilidade	KM	45.000	6,96	7,25	326.250,00
002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS C/MOTORISTA Veículo exclusivo para hemodiálise até 15 passageiros. Acessibilidade	KM	40.000	6,54	6,81	272.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da dotação orçamentária específica, constante no orçamento municipal vigente:



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 090002.1030200542.077.33903900000.160000009999 – FICHA 098
- 090002.1030200542.077.33903900000.150000150000 – FICHA 098

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

4.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Floriano/ES, para dirimir quaisquer dúvidas deste termo aditivo e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem juntos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, para todos os fins de direito.

Marechal Floriano/ES, 17 de junho de 2026.

RAMOM RIGONI GOBETTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

JOÃO VICTOR GUARNIER ASTORI
LUA AZUL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA